



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Resolução CsU n. 952, de 6 de setembro de 2019

*Altera as resoluções que especifica, que tratam do processo eleitoral para o cargo de Reitor da UEG.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8º e do §10º do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e do parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução CsU n. 932, de 27 de março de 2019, que acata o pedido de afastamento do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, designa o docente Ivano Alessandro Devilla para responder interinamente pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, aprova a antecipação da eleição para o cargo de Reitor e constitui comissão eleitoral para condução do referido pleito;

2. a Resolução CsU n. 942, de 16 de maio de 2019, que convalida a indicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) de representantes para composição da Comissão Eleitoral Central da UEG;

3. a Resolução CsU n. 943, de 16 de maio de 2019, que solicita alteração do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 7.441/2011, a fim de viabilizar eleição para o cargo de Reitor para um mandato de 4 (quatro) anos;

4. o Parecer ADSET- 14364 n. 170/2019 (Sei n. 8498814), da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (Sedi), que opina pela impossibilidade de se alterar o Estatuto da UEG de modo que, excepcionalmente, no ano de 2019, fosse realizado um pleito eleitoral para o cargo de Reitor com um mandato de 4 (quatro) anos;

5. a reconsideração do entendimento anteriormente firmado por este Conselho, conforme Resoluções citadas acima, para que fosse realizada eleição para um mandato de 4 (quatro) anos;

6. a urgente necessidade de se convocar a eleição para o cargo de Reitor da UEG, ainda que para a conclusão do mandato atualmente vigente;

7. a solicitação de alteração de membro da Comissão Eleitoral Central,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

I - o art. 3º da Resolução CsU n. 932, de 27 de março de 2019 (SEI n. 6503754);

II - o art. 4º da Resolução CsU n. 932, de 27 de março de 2019 (SEI n. 6503754);

III - o §2º do art. 5º da Resolução CsU n. 932, de 27 de março de 2019 (SEI n. 6503754);

IV - o art. 1º da Resolução CsU n. 943, de 16 de maio de 2019 (Sei n. 7281431).

Art. 2º Aprovar a eleição para o cargo de Reitor da Universidade Estadual de Goiás para a conclusão do mandato atualmente vigente.

Art. 3º Autorizar o Reitor Interino da UEG a tomar as devidas providências no sentido de informar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (Sedi) e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado sobre a desnecessidade das alterações do Decreto n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, que aprova o Estatuto da Universidade Estadual de Goiás (UEG), nos termos relativos ao processo eleitoral para o cargo de Reitor.

Art. 4º Alterar a composição da Comissão Eleitoral Central (CEC) de 2019, constituída pela Resolução CsU n. 932, de 27 de março de 2019, e convalidada pela Resolução CsU n. 942, de 16 de maio de 2019, conforme o quadro a seguir:

N.	REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
1	Diretor de Câmpus	Elton Fialho dos Reis	Ly Freitas Filho
2	Docente	Fernanda Melo Carneiro	<i>Adriana Roveri das Neves</i>
3	Técnico-administrativo	Breiner Gabriel Canedo Silva	Érika Renata Silva Siqueira
4	Discente	Eduardo César de Souza	Naiara Ferreira Silva Campos
5	Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi)	Marcelo Reis Garcia	André Luiz Gonçalves Campos
6	Reitoria	Márcio Dourado Rocha	Lucas Cisne Cavalcante
7	Gerência Jurídica	Marcelo Carlos Maia Pinto	Fernanda Maria Barroso Freitas

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

112ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 6 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla  
Presidente do CsU/UEG



Documento assinado eletronicamente por **IVANO ALESSANDRO DEVILLA, Reitor (a) Interino (a)**, em 09/09/2019, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8965637** e o código CRC **D08C8793**.



Referência: Processo nº 201900020012504



SEI 8965637